

EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA COM INICIATIVAS DE CIÊNCIA CIDADÃ – EDIÇÃO 2022

Considerando

- o crescimento em todo o mundo das pesquisas com o suporte da “Ciência Cidadã”, assim reconhecidas as que envolvem a participação da sociedade, por intermédio dos cidadãos sem vínculos com a pesquisa ou com a Universidade, voltados à coleta de dados e outras etapas do desenvolvimento do projeto, nas mais diferentes áreas e características;
- que as iniciativas de ciência cidadã têm se consolidado como uma nova forma de interação entre os pesquisadores e os cidadãos, permitindo que estes participem de atividades formais de pesquisa desenvolvidas nos principais centros de investigação do mundo, propiciando uma oportunidade de maior engajamento com a ciência, com o método científico e com novas possibilidades educacionais que podem ser colocadas à disposição da sociedade;
- que várias organizações de ciência cidadã se uniram formando um grupo de alcance mundial, a *Citizen Science Global Partnership*, que tem discutido como os projetos de ciência cidadã podem ajudar a monitorar o progresso dos estudos sobre os Objetivos de Desenvolvimento sustentável da ONU, visando enfrentar os desafios globais que vão da fome à degradação ambiental até 2030;
- que o indivíduo participante de uma iniciativa de ciência cidadã pode ter uma atividade de aprendizado ou lazer por meio da qual ele colabora formalmente com um projeto de pesquisa cujo resultado pode retornar para ele na forma de melhoria das condições sociais, ambientais, entre outras, ou na elaboração de novas políticas públicas;
- o papel da Universidade de São Paulo como centro gerador de ciência e sua missão de interação com a sociedade, e a importância dessa aproximação;
- que a Universidade de São Paulo, adotando o conceito de Ciência Aberta (*Open Science*) incentiva o desenvolvimento desses projetos;
- o papel da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação na abertura de novos caminhos para o desenvolvimento da ciência de qualidade, sustentável e com retorno mais rápido e visível para a sociedade;

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação torna público o presente Edital para seleção de propostas de projetos de pesquisa com iniciativas de Ciência Cidadã.

1. Finalidade

Este Edital visa apoiar projetos de pesquisa e inovação contendo iniciativas de Ciência Cidadã que tenham por objetivo não só o desenvolvimento e consolidação de abordagem de pesquisa, mas também que promovam uma aproximação da Universidade com a sociedade, trazendo benefícios a ambas.

2. Recursos e condições

- I. O valor total disponível para este edital é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), que serão distribuídos para os projetos selecionados de acordo com os itens financiáveis aprovados, em conformidade com os critérios de avaliação.

- II. O orçamento de cada projeto é livre, e a adequação, justificativa e valores apresentados constituirão um ponto importante na avaliação da proposta.
- III. Os recursos deverão ser destinados exclusivamente para o pagamento das despesas relacionadas à execução das iniciativas de ciência cidadã constantes dos projetos de pesquisa selecionados neste Edital.
- IV. O recurso poderá ser utilizado para despesas relacionadas às iniciativas de ciência cidadã, tais como desenvolvimento de softwares, aplicativos, cursos online para capacitação dos cidadãos que participarão do projeto, pequenos equipamentos, insumos, ou ainda eventuais despesas de deslocamento indispensáveis ao desenvolvimento das atividades do projeto em ciência cidadã.
- V. Os recursos não poderão ser utilizados em despesas que não forem aprovadas pelo Comitê de avaliação e que estiverem fora do período de aplicação definido neste Edital.
- VI. Os recursos a serem concedidos são de origem orçamentária e serão remanejados para a Unidade de vínculo do docente proponente após a assinatura do Termo de Outorga pelo outorgado e pelo dirigente da Unidade.
- VII. O Termo de Outorga e as solicitações de compras e demais despesas deverão ser encaminhadas à Assistência Financeira da Unidade, que deverá executar as despesas de acordo com o regramento público orçamentário seguido pela USP, devidamente comprovada por documentos que demonstrem o uso efetivo do auxílio financeiro concedido.
- VIII. O apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação deve ser mencionado em qualquer material de divulgação do projeto ou de publicação de dados.

3. Inscrições

- I. Os projetos poderão ser organizados individualmente ou em conjunto por docentes vinculados a Unidades, Museus e Institutos Especializados.
- II. São elegíveis projetos em qualquer área de conhecimento com o conceito de ciência cidadã.
- III. O proponente deve ser docente ativo do quadro permanente da USP. Docentes com contrato temporário não são elegíveis como coordenadores, mas podem participar das equipes dos projetos.
- IV. Os projetos poderão ter duração de no máximo 24 meses a partir da data do remanejamento do recurso concedido para a Unidade.
- V. Terão prioridade os projetos que constituam uma equipe com pós-doutorandos, pós-graduandos ou graduandos.
- VI. Serão incentivados projetos elaborados em co-criação com parceiros interessados da sociedade.
- VII. O projeto deve contemplar ações para garantir a qualidade na aquisição dos dados, aspectos éticos envolvidos no uso dos dados, plano de utilização/disponibilização dos dados e questões de privacidade, quando aplicáveis.
- VIII. As Comissões de Pesquisa (e Inovação), ou órgãos equivalentes, das Unidades, Museus e Institutos Especializados deverão encaminhar as

propostas pelo módulo Pesquisa Atende do sistema Atena (Pesquisa Atende\>Formulários\>Nova Solicitação) utilizando o formulário de encaminhamento de Proposta para Apoio a Projetos de Pesquisa com Ciência Cidadã 2022, ao qual deve ser anexado o formulário para submissão de proposta (Anexo I) devidamente preenchido.

- IX. Somente serão consideradas as propostas cujo formulário tenha sido preenchido por completo, com todas as informações solicitadas.

4. Seleção

- I. As propostas serão analisadas por um Comitê de Avaliação nomeado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, que utilizará os seguintes critérios de avaliação:
- a) Qualidade científica do projeto.
 - b) Grau de envolvimento da sociedade, inclusive na co-criação da proposta.
 - c) Potencial de retorno para a sociedade.
 - d) Ações para garantir a qualidade na aquisição dos dados.
 - e) Aspectos éticos envolvidos no plano de utilização/disponibilização dos dados e questões de privacidade.
 - f) Docente coordenador e equipe responsável pelo projeto.
 - g) Projetos que já tenham uma contrapartida financeira ou estejam associados a um projeto já financiado.
 - h) Exequibilidade da proposta, adequação e justificativa do orçamento apresentado.
 - i) Tendo projetos de mesmo mérito científico, a aprovação buscará contemplar equidade de gênero.
 - j) A avaliação seguirá princípios adotados pela USP, como enunciados na
 - k) DORA (Declaration on Responsible Research Assessment), em que índices bibliométricos não são determinantes.
 - l) Aplicação adequada dos recursos, pelos responsáveis proponentes, em editais anteriores da PRP e ausência de pendências em relação a relatórios e prestações de contas de editais da PRPI, Núcleos de Apoio à Pesquisa e assuntos relacionados à ética no uso de animais em pesquisa e ensino.

5. Prestação de Contas

- I. A documentação relativa à prestação de contas deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação pela Comissão de Pesquisa (e Inovação) ou órgão equivalente da Unidade do docente coordenador do projeto, por via processual, em até 60 dias após a finalização do projeto, não ultrapassando o término do exercício financeiro e observado o prazo máximo do projeto estabelecido no item 3, IV. A documentação deverá incluir relatórios acadêmico (resultados do projeto) e financeiro.
- II. A elaboração dos relatórios acadêmico e financeiro deverá observar as recomendações dispostas no “Tutorial para prestação de contas dos auxílios financeiros concedidos pela PRPI”, disponível no website da PRPI,

em: <https://prp.usp.br/editais-chamadas-e-normas/>, naquilo em que não conflitarem com as normas deste edital.

III. As prestações de contas que se mantiverem em aberto, excedendo o prazo de entrega determinado neste edital, seja pela falta na entrega do relatório acadêmico e/ou do financeiro, ou, que tiverem um ou ambos os relatórios considerados insatisfatórios pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, estarão inelegíveis para as próximas chamadas deste edital e dos demais editais publicados pela PRPI em 2024 e 2025.

6. Cronograma

Envio das propostas	até 19/12/22
Publicação do resultado	até 31/01/2023

7. Referências para saber mais sobre Ciência Cidadã: acesse mais informações e links para websites e artigos sobre o assunto na página: <https://cienciaaberta.usp.br/ciencia-e-sociedade/#socie3>

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

1. Informações sobre o docente proponente:	
Nome:	Nº USP:
e-Mail:	Lattes (link):
2. Título do projeto:	
3. Resumo (até 800 caracteres):	
4. Objetivo:	
5. Fundamentação Científica e Justificativa:	
6. O projeto possui outras fontes de financiamento?	
() Sim Qual(is)? _____	
() Não	

7. Detalhamento do projeto de Ciência Cidadã, especificando: <ul style="list-style-type: none">● o perfil e quantidade esperada de participantes● as atividades e respectivos objetivos e metodologia● local(is) de execução das atividades pela população envolvida● resultados esperados e retorno para a sociedade● ações para garantir a qualidade na aquisição dos dados, aspectos éticos envolvidos no uso dos dados, plano de utilização/disponibilização dos dados e questões de privacidade, quando aplicáveis.	
8. Cronograma de execução do projeto:	
9. Orçamento detalhado com descrição dos itens de despesa, justificativa e valores:	
10. Outras informações pertinentes:	
11. Equipe executora do projeto (acrescentar quantas linhas forem necessárias):	
Nome	Unidade ou Instituição (se externo)